



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
EDITAL Nº 006/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA

O **MUNICÍPIO DE QUARAÍ**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **MÁRIO RAUL DA ROSA CORRÊA**, no uso de suas atribuições legais, visando à formação de cadastro reserva de pessoal em caráter emergencial por prazo determinado, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a realização de Processo Seletivo Simplificado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal e nas Leis Municipais nº 3.667/2019 e 3.735/2020, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no átrio público mural das publicações oficiais do Município de Quaraí e no site <http://www.quarai.rs.gov.br>, sendo o seu extrato veiculado a critério da administração, ao menos uma vez em jornal local.

1.2 - Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado são publicados no mural de atos oficiais do Município de Quaraí e em meio eletrônico, em caráter meramente informativo no sítio <http://www.quarai.rs.gov.br>.

1.3 - Os prazos definidos nesse Edital são contados em dias corridos, excluindo-se o do início e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o primeiro dia útil o prazo vencido em dia em que não haja expediente, na sede da Prefeitura Municipal de Quaraí.

1.4 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise pela comissão designada de: currículos, documentação de aperfeiçoamento profissional, titulação dos candidatos e critérios definidos na legislação e no edital.

2- DO OBJETO

2.1 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se à criação de cadastro reserva, para futuras contratações em cargo temporário de excepcional interesse público, criado nos termos do edital, no prazo máximo de Lei Municipal que por ventura autoriza a contratação, distribuídos na forma do quadro, abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Cargo Emergencial	Vagas	Regime de Trabalho	Vencimento	Amparo Legal
Educador/Cuidador	CR*	44 (quarenta e quatro) horas semanais	R\$ 1.045,00 acrescido de adicional noturno, quando for o caso e auxílio alimentação	Lei Municipal nº 3.667/2019 e 3.735/2020

*Cadastro Reserva

2.2 – O cargo de monitor exercerá função na Unidade de Acolhimento de Crianças e Adolescentes na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania.

2.3 - Os candidatos classificados consistirão em cadastro reserva, conforme as supra citadas leis municipais respectivas.

2.4 - As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade da secretaria e a disponibilidade orçamentária.

3– DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Local, Período e Horário:

Local: Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), situado na Rua Duque de Caxias, nº 1080, Centro.

Datas: De 11/11/2020 a 13/11/2020

Horário: Das 8h às 12h

3.2 – O candidato deverá ter idade mínima de 18 anos completos.

3.3 – A inscrição será recebida no endereço acima mencionado. O requerimento de inscrição implica no conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas no presente Edital.

3.4 – O requerimento de inscrição, fornecido no local acima indicado, preenchido pelo candidato, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Currículo;
- d) Certidão de antecedentes criminais;
- e) Experiência de trabalho com crianças e adolescentes.

3.5 – No ato da inscrição, será entregue questionário contendo perguntas. Este deverá ser entregue, devidamente respondido, à Comissão Avaliadora no dia da seleção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

3.6- Todos os informativos serão publicados no Mural da Prefeitura Municipal, Mural do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e no sitio oficial do Município de Quaraí na Internet: www.quarai.rs.gov.br,

3.7 - A inscrição assegura ao candidato participação no presente processo seletivo.

3.8 - Não serão aceitas inscrições protocoladas fora do prazo, previsto no edital.

4 – DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos ocorrerá no dia **16 de novembro de 2020**, às 8 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania, situada na Rua Duque de Caxias, nº 1.080, consistente na análise de currículos (contendo referências e experiências profissionais), e entrevista individual com os candidatos ao cargo, por uma Comissão constituída por servidores municipais a serem nomeados através de Portaria para tal fim.

4.2 – A seleção para o cargo de monitor ocorrerá em duas fases:

4.2.1 - Na primeira etapa será realizada entrevista pela Comissão Avaliadora, com os candidatos, direcionada para as habilidades e competências do cargo, valendo **10 pontos**.

4.2.2 - No ato da entrevista os candidatos deverão apresentar currículo profissional com comprovação de suas experiências, valendo **07 pontos** e entrega do questionário (item 3.5) o qual será analisado, valendo **03 pontos**.

5 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO, DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO FINAL

5.1 – Para efeito de classificação, a nota final dos candidatos será obtida através da soma da pontuação da dinâmica em grupo, entrevista, currículo e questionário.

5.3 – O primeiro critério de desempate será o candidato que tiver maior nota no currículo.

5.4 - O **resultado preliminar** será divulgado no dia **17 de novembro de 2020** em ordem decrescente (sendo aprovados somente os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% do total da soma das etapas) no Mural da Prefeitura Municipal, Mural do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e no sitio oficial do Município de Quaraí na Internet: www.quarai.rs.gov.br

5.5 – Serão aceitos recursos encaminhados, através de requerimento específico, uma única vez, com a identificação do recorrente e as razões da inconformidade, podendo ser utilizado o formulário ANEXO II, de caráter



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

meramente exemplificativo, endereçado à Comissão, no endereço da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania, das 8 às 12 horas no dia **18 de novembro de 2020**, com prazo de 24 horas para o julgamento e divulgação dos resultados.

5.6 - O edital de homologação será publicado no Mural da Prefeitura Municipal, Mural do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e no sitio oficial do Município de Quaraí na Internet: www.quarai.rs.gov.br no dia **20 de novembro de 2020**.

5.7 – Os casos omissos serão resolvidos no Município de Quaraí-RS;

5.8 – Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

5.9 - A administração pode rever seus atos sempre que verificar alguma irregularidade.

5.10 - Fica eleito o foro da Comarca de Quaraí, para dirimir eventuais lides oriundas do presente edital.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE QUARAÍ, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Registra-se e publica-se.

MÁRIO RAUL DA ROSA CORRÊA
Prefeito Municipal de Quara



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. Nome: _____

2. Endereço: _____

3. Estado Civil: _____ 4. Data de nascimento: ____/____/____

5. Naturalidade: _____ 6. Nacionalidade: _____

7. CPF: _____ 8. RG: _____

9. Escolaridade: _____

10. Função pretendida: Monitor (cadastro reserva)

11. Telefone: _____

Data da inscrição: ____ / ____ / 2020.

Número da inscrição: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

Carteira de Identidade nº _____

Função pretendida: Monitor (cadastro reserva)

Número da inscrição: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

ASSINATURA DO CANDIDATO _____

ANEXO II

RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado pelo edital nº. 005/2020 realizado para o provimento de função temporária ao cargo de monitor, na Prefeitura Municipal de Quaraí – RS.

Eu _____
portador (a) do documento de identidade nº. _____
com inscrição realizada sob nº. _____
no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2020 realizado pela Prefeitura Municipal de Quaraí – RS, para função temporária em caráter emergencial de monitor apresento recurso junto à Comissão designada coordenadora do certame.

A decisão objeto de contestação é

_____ Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Quaraí, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato